



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.925.131/0001-00

LEI N.º 436/2016- PMPBA, 01 DE JULHO DE 2016

Declara patrimônio cultural de interesse público de Pedra Branca do Amapari/AP, o evento sociocultural do povo evangélico denominado **MARATONA GOSPEL**, determinando a sua inserção no calendário oficial de eventos culturais do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, sanciono a seguinte lei.

ART.1º. Declara patrimônio cultural de interesse público de Pedra Branca do Amapari/AP, o evento sociocultural do povo evangélico denominado **MARATONA GOSPEL**, determinando a sua inserção no calendário oficial de eventos culturais do Município.

ART.2º. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da Secretaria de Cultura, apoiará e incentivará a execução do evento evangélico que será realizado anualmente no mês de novembro.

ART.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, em 01 de julho de 2016.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0128/2016 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 01 julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo, a Lei n.º 0436/2016-GAB/PMPBA, de 01.07.2016, do Gabinete do Prefeito, que "Declara patrimônio cultural de interesse público de Pedra Branca do Amapari/AP, o evento sociocultural do povo evangélico denominado **MARATONA GOSPEL**, determinando a sua inserção no calendário oficial de eventos culturais do município, e dá outras providências".

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,

CÂMARA M.P.B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL
Nº 150 DO PROTOCOLO
Data: 06/07/2016
Hora: 11:40h
[Assinatura]